



Ministério Público Federal

PORTARIA Nº 974, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no inciso III do art. 141 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, no inciso VIII do art. 4º do Regimento Interno do Ministério Público Federal e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar PR/MG nº 1.22.000.002164/2013-81, resolve:

Art. 1º Negar provimento ao recurso apresentado e aplicar a penalidade de suspensão por 15 (quinze) dias ao servidor Péricles de Paula Freitas, matrícula nº 9806, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, por infração ao disposto nos incisos II e IX do art. 116 e do inciso I do art. 117, todos da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

[Publicada no DMPF-e de 22/12/2014, n. 236, Administrativo, p. 1](#)